

– MB 502; 40 (quarenta) Granada fumígena colorida vermelha - SS 601; 40 (quarenta) Granada fumígena colorida branca - SS 601; 40 (quarenta) Granada fumígena colorida amarela - SS 601; 40 (quarenta) Granada fumígena colorida cinza - SS 601; 40 (quarenta) Granada fumígena colorida azul – SS 601; 100 (cem) Cartuchos Plásticos , etc.
Fundamento Legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Ratificação: 04/07/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134263520000 339030 0101000000 Estadual
06128133163360000 339030 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA
Endereço: R Armando D Pereira, Bairro: Adrianópolis, 160
CEP. 26053-640 - Nova Iguaçu/RJ
Telefone: 2128868747 Fax: 2128868747
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413586
PORTARIA: 1088/12SAGA

Objetivo: A FIM DE REALIZAR TRABALHO DE INTERESSE DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
7050186/JAIR SOUZA RIBEIRO (CB/PM) / 3.0 diárias (Alimentação) / de 18/07/2012 a 20/07/2012
7050186/JAIR SOUZA RIBEIRO (CB/PM) / 2.0 diárias (Pousada) / de 18/07/2012 a 20/07/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413593

Publicação no DOE Nº 32.201 de 18/07/2012.
Onde se lê: PORTARIA Nº 955/2012-SAGA.
Nome: José Joaquim Cordeiro Oliveira
Leia-se: PORTARIA Nº 956/2012-SAGA.
Nome: José Joaquim Cordeiro Oliveira
Publicação no DOE Nº 32.203 de 20/07/2012.
Onde se lê: PORTARIA Nº 1057/2012-SAGA.
Nome: Paulo de Jesus Garcia Reis.
Leia-se: PORTARIA Nº 1075/2012-SAGA.
Nome: Paulo de Jesus Garcia Reis.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413606
PORTARIA: 1064/12SAGA

Objetivo: PARA CUMPRIR MISSÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
53341522/JOSE ELIAS DIAS DO ROSÁRIO (SGT/BM) / 14.0 diárias (Alimentação) / de 26/07/2012 a 08/08/2012
53341522/JOSE ELIAS DIAS DO ROSÁRIO (SGT/BM) / 13.0 diárias (Pousada) / de 26/07/2012 a 08/08/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413624

Contrato: 26
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para reforma do telhado do prédio central do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.
Valor Total: 133,200.17
Data Assinatura: 24/07/2012
Vigência: 24/07/2012 a 23/07/2013
Convite: 6/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06182134244280000 449051 0341000000 Estadual
Contratado: TECBRAS SERVIÇOS TECNICOS LTDA EPP
Endereço: VI Dias, 936
CEP. 66085-650 - Belém/PATelefone: 9132440595 Fax: 9132335571
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413627
PORTARIA: 1063/12SAGA

Objetivo: PARA CUMPRIR MISSÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº

0419/2007- SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58178891/ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ (CAP/PM) / 14.0 diárias (Alimentação) / de 26/07/2012 a 08/08/2012
58178891/ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ (CAP/PM) / 13.0 diárias (Pousada) / de 26/07/2012 a 08/08/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413636

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 24/07/2012
Valor: 2,268.79
Vigência: 24/07/2012 a 29/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: As partes resolvem de comum acordo e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, aditar o Contrato, prorrogando-o pelo periodo de 90 (noventa) dias, e com fulcro no artigo 65,paragrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescer no valor contratual o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o que corresponde o valor de R\$ 2.268,79 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Contrato: 24-11
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: PLF COMERCIO LTDA
Endereço: Rua 28 de Setembro, Bairro: Reduto, 1148
CEP. 66053-973 - Belém/PA
Complemento: Altos
Telefone: 9132426218
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

Polícia Civil

PORTARIA Nº264/ 2012-DGPC/DIVERSOS
DE 11 DE JULHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413403

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;
CONSIDERANDO:que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete a polícia civil o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;
CONSIDERANDO:que o estabelecimento de Diversões publicas denominado "BAR MARAJÓ CABANOS" localizado na Trav. Coronel Luiz Bentes nº235, Bairro: Telégrafo, Belém/Pa, que tem como proprietária a Sra. Maria de Jesus Pantoja Ramos Cardoso, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº009/2005/GAB/ DPA, de 20/09/2005, por denúncias de perturbação ao sossego público e poluição sonora;
CONSIDERANDO:a decisão judicial prolatada pela magistrada da 21ª Vara Cível da Capital, em Mandado de Segurança, garantindo o funcionamento das atividades do supramencionado bar;
CONSIDERANDO:o Parecer nº 556/2012 – CONJUR, de 21/05/2012, de lavra do Consultor Jurídico, Dr. ARMANDO SOUZA PALHETA, Delegado de Polícia Civil/Conjur, que sugeriu o arquivamento do procedimento apuratório, em virtude da decisão judicial favorável a impetrante;
RESOLVE:I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Apuratório nº 009/2005 de 20/09/2005, que apurou denúncia de perturbação do sossego alheio e poluição sonora no BAR MARAJÓ CABANOS, localizado na Trav. Coronel Luiz Bentes nº235, Bairro: Telégrafo, Belém/Pa, de propriedade da Sra. Maria de Jesus Pantoja Ramos Cardoso;
II – Determinar à Diretoria de Administração e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº273/ 2012-DGPC/DIVERSOS
DE 18 DE JULHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413463

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;
CONSIDERANDO:que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete a polícia civil o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;
CONSIDERANDO:que o estabelecimento de Diversões publicas denominado "QUADRA DA MAURITI" localizado na Trav. Mauriti nº400, Bairro: Pedreira, Belém/Pa, que tem como proprietário o Sr. José Nogueira de Almeida, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº026/2007/GAB/DPA, de 07/11/2007, por denúncias de crime de homicídio ocorrido no interior do mencionado bar dançante;
CONSIDERANDO:o Relatório da Autoridade Apuradora, que concluiu pelo arquivamento do procedimento e sugeriu a adoção das medidas preventivas pelo proprietário do estabelecimento sob pena de CASSAÇÃO do alvará de funcionamento. ;
CONSIDERANDO:o Parecer nº 550/2012 – CONJUR, de 21/05/2012, de lavra do Consultor Jurídico, Dr. ARMANDO SOUZA PALHETA, Delegado de Polícia Civil/Conjur, que sugeriu o arquivamento do procedimento considerando a perda do objeto da apuração, haja vista que o estabelecimento mudou o nome fantasia de QUADRA DA MAURITI para CITY SHOW, e vem funcionando desde 2007 até a presente data, regularmente;
RESOLVE:I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Apuratório nº 026/2007 de 07/11/2007, que apurou a prática de crime de homicídio no estabelecimento de diversões públicas denominado QUADRA DA MAURITI, localizado na Trav. Mauriti nº400, Bairro: Pedreira, Belém/Pa, de propriedade do Sr. José Nogueira de Almeida;
II – Determinar à Diretoria de Administração e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº272 / 2012-DGPC/DIVERSOS
DE 23 DE JULHO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413467

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:que, na forma do artigo 62,I, da Lei Complementar Estadual 022/94 é direito do servidor afastar-se do cargo para candidatar-se a cargos eletivos, observando os prazos para desincompatibilização previstos na Lei Complementar Federal nº64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO:a tempestividade dos requerimentos neste sentido, dos servidores abaixo relacionados;
CONSIDERANDO:a manifestação favorável da Consultoria Jurídica da Polícia Civil;
RESOLVE:I–AUTORIZAR aos servidores abaixo, afastarem-se de seus cargos para concorrerem ao pleito eleitoral do próximo dia 07 de outubro, sem prejuízo de suas remunerações, a contar de 06/07/2012;
II–RESSALVAR que todos os servidores abaixo deverão comprovar, perante suas chefias imediatas ou Diretoria de Recursos Humanos, o registro de suas candidaturas no Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração de conduta de má-fé.

Nome	Cargo	Data do Protocolo	Cargo Eletivo
AZARIAS DOS SANTOS FERREIRA	IPC	05/07/12	Vereador
EDNEY MIRANDA CORREA	EPC	06/07/12	Vereador
ANDREY CARDOSO MONTEIRO	EPC	05/07/12	Vereador
OSVALDO PASSOS DE AZEVEDO	EPC	06/07/12	Vereador
JOSÉ IRINEU DA SILVA CORDEIRO	EPC	04/07/12	Vereador
CLAUDIO MARCIO DO NASCIMENTO	IPC	26/06/12	Vereador
ALCEMIR PINHEIRO SARGES	ASS. ADM	05/07/12	Vereador
ROMILDO MÁRCIO RAMOS DA COSTA	ATPC	05/07/12	Vereador
ALUÍSIO MONTEIRO CORRÊA	IPC	12/06/12	Vereador
EDINILSON DE OLIVEIRA CHAVES	IPC	05/07/12	Vereador